

REQUERIMENTO Nº**DE INCLUSÃO NA PAUTA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 114, XIV do Regimento Interno, a inclusão na Pauta do Projeto de Lei Complementar nº 277, de 2008, que Regulamenta o inciso VII do art. 153 da Constituição Federal (Imposto sobre Grandes Fortunas).

Segundo a ex-deputada Luciana Genro, uma das autoras do Projeto, em recente artigo publicado na Folha de São Paulo, se o IGF fosse aplicado com uma alíquota de 5% somente sobre a parcela que excede um piso de R\$ 50 milhões em patrimônio, arrecadaríamos R\$ 90 bilhões ao ano, o equivalente a mais que todos os recursos federais previstos para a educação em 2014.

Dessa forma, a matéria é de suma importância para justiça tributária em nosso país e merece a atenção desta Casa.

Sala das Sessões, em 03 de Julho de 2014.

Deputado Ivan Valente
Líder do PSOL